

14ª REUNIÃO DA CÂMARA DO PATRIMÔNIO IMATERIAL MEMORIA RESUMIDA



Participantes: Marcia Sant'Anna, Ulpiano Bezerra de Menezes, Luís Phelipe Andrés, Maria Cecília Londres Fonseca, Roque Laraia, Cláudia Marina Vasques, Ana Gita de Oliveira, Ana Cláudia Lima e Alves, Fabíola Cardoso, Luciana Luz e Ivana Cavalcante.

Pauta

- Informes:

11a reunião do Grupo de trabalho do Patrimônio Imaterial (GTDL)

Arquivamento de pedidos e processos de registro

Reestruturação do DPI

Listas de Bens Representativos, de programas, de salvaguarda urgente (Unesco)

- Discussão dos Pedidos de registro:

- 1) Carimbó;
- 2) Festa de Sant'Ana de Caicó;
- 3) Congadas de Minas;
- 4) Arte Santeira do Piauí.

- Discussão dos procedimentos de análise, pela Câmara do Patrimônio Imaterial, dos projetos de iniciativa do Iphan.

Listas de processos e pedidos de Registro

Decisões:

1. criar uma secretaria própria para cuidar de toda a questão processual do registro;
2. estabelecer em conjunto com a Copedoc numerações diferentes para o processo administrativo e para o processo de Registro (R -);
3. elaborar correspondências modelo para agilização da comunicação DPI/proponentes e formulário modelo para pedidos de Registro;
4. na lista de pedidos de Registro devem constar apenas os pedidos cuja pertinência ainda não foi julgada pela Câmara do Patrimônio Imaterial;
5. todos os pedidos devem passar pela avaliação prévia da Câmara para poderem ser instruídos e/ou incluídos nos Planos de Ação do IPHAN;
6. os pedidos com documentação insuficiente ou inadequada, e que não enviarem a complementação solicitada no prazo determinado, devem ser arquivados; caso essa complementação seja enviada após o arquivamento do processo, um novo processo deve ser aberto e a documentação considerada pertinente do antigo processo pode ser desentranhada.

Discussão dos pedidos de Registro

EM BRANCO

EM BRANCO



Carimbó

Decisão: a Câmara considerou o pedido de registro pertinente.

Festa de Sant'Ana de Caicó

Decisão: a Câmara considerou o pedido de registro pertinente.

Congadas de Minas

Decisão: a Câmara considerou o pedido de registro pertinente, mas ressaltou que o estudo para o registro deve ser ampliado à área de ocorrência dessa manifestação no Sudeste e no Centro-Oeste.

Arte Santeira do Piauí

Decisão: a Câmara considerou o pedido de registro pertinente, mas ressaltou que, em decorrência das dificuldades de abordagem, o registro deve ser orientado para o ofício de santeiro, em suas várias expressões. A recomendação é que se aprofunde a pesquisa histórica relacionada a esse ofício e à sua expressão contemporânea, inclusive no que tange a seus aspectos morfológicos.

Listas da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (Unesco)

Decisão: A Câmara recomendou que DPI continue conduzindo esse trabalho na medida de suas condições e dê prioridade às candidaturas para a lista de boas práticas.

Brasília, DPI/ Iphan, 06 de agosto de 2009